ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE

PARECER FAVORÁVEL Nº 4768/2024
REFERÊNCIA: EMENDA MODIFICATIVA - PROCESSO N. 4680/2023
RELATOR: MARCELO CHITÃO

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI, PROTOCOLO LEGISLATIVO - PROCESSO Nº 5774/2021.

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis**, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

O presente parecer tem como finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE DEFESA DA SAÚDE, a Emenda Modificativa do **Ilmo. Vereador Eduardo do Blog,** ao Projeto de Lei, Protocolo Legislativo - Processo nº 5774/2021.

De acordo com a Emenda, o objetivo é simplificar o texto do Projeto de Lei em análise para torná-lo mais acessível.

Torna-se essencial mencionar que a referida passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde ratificou sua constitucionalidade e admissibilidade.

Considerando a competência de análise desta Comissão, no tocante a matéria a referida se torna de suma importância.

II – DO MÉRITO:

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Cabe ressaltar que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE DEFESA DA SAÚDE, conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

"**X - Da Comissão de Defesa da Saúde:**

a) *proposições e matérias relativas à higiene e saúde públicas, com especial atenção para as diretrizes da política da saúde, adotada na Lei Orgânica do Município;*

b) *receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas relacionados à Saúde no Município e encaminhá-las aos órgãos competentes;*

c) *opinar sobre todas as matérias relativas à saúde.*"

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, econômicos e/ou discricionários.

III– CONCLUSÃO:

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Vogal da Comissão, referente a **Emenda Modificativa 4680/2023**.

Desta forma, por todo o exposto, o (Vogal) da Comissão Permanente de Defesa da Saúde da Câmara Municipal de Petrópolis, vota **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta Emenda Modificativa.

Sala das Comissões em 24 de abril de 2024

DR. MAURO PERALTA
Presidente

MARCELO LESSA
Vice - Presidente

MARCELO CHITÃO
Vogal